RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.036 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO

RECTE.(S) :SLEEP HOUSE COLCHÕES E ACESSÓRIOS LTDA
ADV.(A/S) :CÂNDIDO DA SILVA DINAMARCO E OUTRO(A/S)
RECDO.(A/S) :COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO

PAULO METRO

ADV.(A/S) :JULIANA TSIZURU MIASHIRO E OUTRO(A/S)

<u>DECISÃO</u>: Tendo em vista a manifestação da própria parte ora agravante, **no sentido** de que o recurso extraordinário a que se refere o presente agravo **perdeu** o objeto, conforme petição protocolada nesta Suprema Corte sob o nº 50021/2015 **e considerada** a superveniência, na espécie, de fato processualmente relevante, julgo **prejudicado** o presente recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de outubro de 2015.

Ministro CELSO DE MELLO Relator